

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação
Comunitária Beneficente de
Radiodifusão do Bairro Alvorada
(ASCOBRADI) para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Contagem, Estado de Minas
Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.987, de 1º de dezembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão do Bairro Alvorada (ASCOBRADI) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente

